

C N P J: 95.684.544/0001-26

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.255.123/0001-00, com sede na Rua Generoso Karpinski, 296, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º **Leandro Grande Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.075.386-3 e inscrito no CPF. sob nº.042.203.419-35 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 104/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 11/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Julho de 2019.

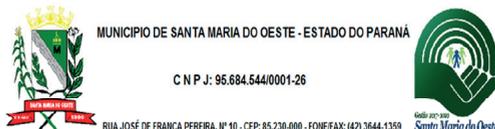
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

L. G. CAMARGO FUNILARIA E
PINTURA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70



C N P J: 95.684.544/0001-26

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.253.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º **Mateus Santana**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.734.867-0 e inscrito no CPF. sob nº. 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 106/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 11/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Julho de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MATEUS SANTANA SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 440/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ROSA DA APARECIDA RODRIGUES BOBALO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 20/07/2017 a 19/07/2018, para serem gozadas a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de Agosto de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 441/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ZILDA MABEL ZOLANDEK**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 a 05/03/2018, para serem gozadas a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de Julho de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 442/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ANA CAROLINE BUDSKE** (mat. 49151), 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 a 08/08/2017, para serem gozadas a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de Agosto de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 443/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **NADIR SCHOMA CASTANHARI**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, para serem gozadas a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de Setembro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 444/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ARACELI CONRADO CAMPANINI**, 60 (sessenta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 31/01/2016 a 30/01/2017 e 31/01/2017 a 30/01/2018, para serem gozadas a partir de 30/07/2019 a 29/09/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de Setembro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 445/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 09/08/2014 a 08/08/2015, para serem gozadas a partir de 10/07/2019 a 08/08/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de Agosto de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 446/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IZAURA KAVIAK**, portadora do RG n.º 9.425.749-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.773.899-85, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a 29/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 447/2019

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **DIONAS DUTRA**, portador do RG n.º 12.778.758-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.076.989-58, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros retroativos a 15/07/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Junho de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 448/2019

SUMULA: Concede Promoção Vertical à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **JOCÉLIA DE FREITAS** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	51326	B – 02	C – 02

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 449/2019

SUMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obtiveram os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
AMÉLIA ROSANA SCHON	A	04	A	05

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroajndo os seus efeitos financeiros à data de 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 450/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **JOÃO CARLOS MACHADO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas a partir de 19/07/2019 a 02/08/2019 conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de Agosto de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Julho de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 08/2019
Objeto: contratação de empresa para serviços de cascalhamento 5,80 km, em estrada vicinal pitanga abaixo à são joão da colina, em atendimento a Secretaria do Interior, conforme projetos. Abertura das propostas as 09:30 horas, do dia 17 de julho de 2019, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17 de julho de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025000182

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, publicou o edital para o seguinte **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**

Para respeitar os princípios da razoabilidade, da eficiência, da ampla competitividade, da economicidade, e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, **COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO SUPRACITADA**

EM VIRTUDES DE ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL, MARCADA PARA O DIA 18/07/2019, FICA SUSPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SERÁ DEFINIDA UMA NOVA DATA DE ABERTURA, QUE SERÁ DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE, MURAL DE LICITAÇÕES E NO MURAL DO TCE-PR.

DATA DE ABERTURA: **A SER DEFINIDA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Por Item.**

INFORMAÇÕES: Após atendidas as alterações e adequações necessárias, o Edital e anexos estarão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 17/07/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPO A, B, E E.

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

VIGÊNCIA: 16/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 7/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 07/2019 nestes termos:

Data Tomada de Preços 15/07/2019
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPO A, B, E E.

FORNECEDOR: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.392.348/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Coleta, transporte, Tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundo dos serviços de saúde, grupo A, grupo B e Grupo E, sendo em média 350 kg mês.	SERVIOESTE	KG	4200	R\$ 12,50	R\$ 52.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 16 de julho de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2019-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2019-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por exames de ultrassonografia, por radiodiagnóstico sem contraste, por tomografia, outras diagnoses em neurologia, outras diagnoses e diagnoses por ressonância magnética com ou sem contraste, e adjudica o objeto empresa Sactra medicina diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 10.613.473/0001-18, pelo valor global estimado em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

[Assinatura]
ELIANE DE FATIMA SILVA DRANCA
Diretora Executiva
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - CISGAP
CONTRATO Nº 072/2019
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/ME sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Sectra medicina diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 10.613.473/0001-18, sito a Rua: Brigadeiro Rocha, nº 2319 Bairro: Centro CEP: 85.010-210. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 17 de julho 2019.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

Página | 3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 203/2018**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 203/2018, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 203/2018, referente à licitação nº. 44/2018, na modalidade Pregão, para contratação e Serviços de transmissão de dados entre sedes da Prefeitura Municipal de Pitanga.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do Contrato qual o vencimento é dia 29/06/2019, fica aditivado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 29/06/2020. Em Conformidade com Artigo57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato já aditivado sob nº 01 renova-se para o período prorrogado totalizando 114.083,28 (cento e quatorze mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de junho 2019.

Originalmente assinado

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

CARRARO E HAINOZ LTDA - ME

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

O senhor MOACIR KENJI AOYAGUI, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para a atividade: Irrigação Agrícola, a ser implantada na Fazenda Curucaca, as margens da Br 277 Km 284, zona rural do Município de Cândói, Estado do Paraná.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

O senhor MOACIR KENJI AOYAGUI, torna público que irá requerer do IAP, a Licença de Instalação, para a atividade: Irrigação Agrícola, a ser implantada na Fazenda Curucaca, as margens da Br 277 Km 284, zona rural do Município de Cândói, Estado do Paraná.

Súmula de Requerimento de Licença de Operação de Regularização

A empresa SCARTEZINI & MEIRELLES LTDA, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava – SEMAG, a Licença de Operação de Regularização para atividades de comércio, manutenção, reparação de veículos automotores, peças e acessórios com condicionamento e recuperação de motores. Instalada na Rua Mabel Granier nº 1820 bairro Conradinho, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 43 – 02.001.10.122.0001.2005.3.3.90.39.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporá, 17 de Julho de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Impossível deixar de ler.